



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 862, DE 21 DE MARÇO DE 2023

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, crédito adicional especial no valor de R\$ 31.697,32 (Trinta e um mil seiscientos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) objetivando a construção do alambrado do parque municipal, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.11. DESPORTO E LAZER

27.812.0003.2024 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER

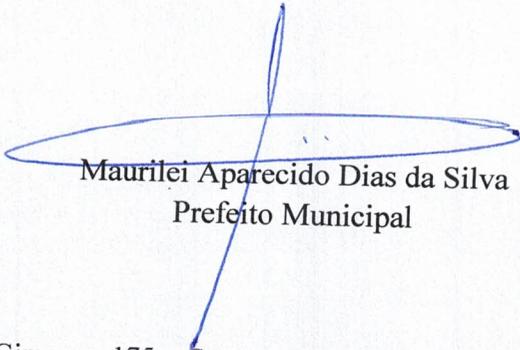
Ficha	4.4.90.51	Obras e instalações	R\$ 31.697,32	FR:1
Total			R\$ 31.697,32	

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 31.697,32 (Trinta e um mil seiscientos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 21 de março de 2023


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000 – Fone/Fax (18) 3552-1141
pmpracinha@hotmail.com